

3º - ADITIVO DE PRAZO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II A E CLASSE II B, PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE POJUCA/BA, EM CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS - CONTRATO Nº 099/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - EMPRESA RECYCLE WASTE ENERGY TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória na Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, **LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **RECYCLE WASTE ENERGY TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.044.258/0001-00, situado à Avenida Paulo VI, nº 1373, sala 201, Ed. Memorial Carmem Freitas, Pituba, no Município de Salvador-BA, neste ato representado pelo senhor **VITOR LOUREIRO SOUTO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

O objeto do presente é a prestação de serviços de recepção, tratamento de destinação final de resíduos sólidos Classe II A e Classe II B, provenientes do Município de Pojuca-BA, em Central de Tratamento de Resíduos, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 016/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo - Art. 57, II da Lei 8.666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses a vigor de **17/05/2025** a **17/05/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.11.11
- Projetos/Atividade: 2065
- Natureza da Despesa: 33.90.39.00
- Fontes: 1704, 1500, 1720,

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

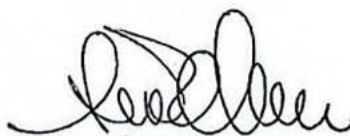
O presente aditivo de prazo está amparado no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 15 de Maio de 2025.



MUNICÍPIO DE POJUCA

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

VITOR
LOUREIRO
SOUTO:779701
95504

Assinado de forma
digital por VITOR
LOUREIRO
SOUTO:77970195504
Dados: 2025.05.15
15:08:47 -03'00'

RECYCLE WASTE ENERGY TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CONTRATADA - REP. SR. VITOR LOUREIRO SOUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº. 099-2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2023

Objeto – Prestação de serviços de recepção, tratamento de destinação final de resíduos Classe II A e Classe II B, provenientes do Município de Pojuca/Ba, em Central de Tratamento de Resíduos.

Contratada – RECYCLE WASTE ENERGY TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Embasamento Legal – Art. 57, II da Lei 8666/93

Vigência – a viger de 17/05/2025 a 17/05/2026

Pojuca/BA, 15 de Maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
DataHora: 15/05/2025 15:38

SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº. 099-2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2023

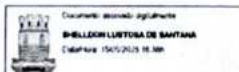
Objeto – Prestação de serviços de recepção, tratamento de destinação final de resíduos Classe II A e Classe II B, provenientes do Município de Pojuca/Ba, em Central de Tratamento de Resíduos.

Contratada – RECYCLE WASTE ENERGY TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Embasamento Legal – Art. 57, II da Lei 8666/93

Vigência – a viger de 17/05/2025 a 17/05/2026

Pojuca/BA, 15 de Maio de 2025.



SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: https://pm-pojuca5-ar3biai.com.br/pm-pojuca5/autenticar_documento.rule?sys=GED&id=xoefwJYmICDamSXI.

2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZU1N0E0NDDGMZE4RTJEQZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

